LEI MUNICIPAL Nº 534/2014
Data: 18 de junho 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
123610021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (14) FR 26102.....R$ 10.784,00

Anulação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.04 Ensino Médio
123620022.2109 Transporte Escolar Municipal Ensino Médio
33390 Aplicações Diretas (55) FR 26102.....R$ 10.784,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de junho de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL